

Versão: 2024.10.29.3 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

## AVISO



**ATENÇÃO:** SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema [🔗](https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201) (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

**Direito adquirido:** caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da LC 14/21 (01/01/2022), tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

**Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente.** É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[🏠 Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

<b>1</b> Informações Iniciais	<b>2</b> Tempo de Contribuição	<b>3</b> Última Remuneração	<b>4</b> Salário de Contribuição	<b>5</b> Proventos	<b>6</b> Acumulação
<b>7</b> Documentos	<b>8</b> Análise de Concessão				

# Recibo Processo TCE

## Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: [REDACTED]	Nome do Servidor: CLAUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 5779
Nº do Processo administrativo na origem: 2024028084	
<b>Informações do Ato</b>	
<b>Nº do ato concessório</b>	<b>Data de emissão</b>
161/2024	03/09/2024

**Nº do processo TCE-RJ:** 244209-4/2024

Processo recebido com sucesso às 12:23 de 29 de outubro de 2024

Processo enviado por: [REDACTED]

Imprimir

Retificar